PROJETO DE LEI Nº 203/15

Renova a utilidade pública municipal à Creche Escola Comunitária São José

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a utilidade pública municipal à Creche Escola Comunitária São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de julho de 2015.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária São José, com sede e foro na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, situada em Eixo 37, Quadra 38, no bairro de Fazenda Coutos III, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, com atividade preponderante na área de assistência social, portanto, considerada de utilidade pública municipal (Lei nº 7461/2008).

A Creche Escola Comunitária São José presta serviços de assistência social relacionados aos direitos sociais das crianças e dos adolescentes, desenvolvendo atividades voltadas para as que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou vitimização social. Também defende os interesse e direitos dos seus associados, promovendo o desenvolvimento comunitário, a assistência à saúde e à educação.

Portanto, acreditando que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a renovar a utilidade pública municipal, entendo desta forma, ser merecedor da aprovação dos nobres pares.

Sala de Sessões, 13 de julho de 2015.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE